Universidade Federal Fluminense

Boletim de Serviço

ANO LI N.º 185 16/10/2017

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 93 (NOVENTA E TRÊS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO ICHS – VOLTA REDONDA.....02

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES
REITOR, PROEX, HUAP.....04

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES
CPTA.....38

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES
FTH, CMN, CME, EEIMVR, ESD, EGB, PPGO, IEF, ESE, SSN, FEF, MOC, COC, GCI, PEB, VEM, GET, VCO, TER, TAR, MCV.....40

SEÇÃO IV

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO – INF.....68

COMISSÃO ELITORAL LOCAL – TCE.....71

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA – CURSO DE ODONTOLOGIA DE NOVA FRIBURGO.....78

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA.....79

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO CEL 02/2017 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

ASSUNTO: Resultado Final de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do Curso de Administração do ICHS

O Presidente da Comissão Eleitoral Local do curso de Administração, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997 vem comunicar o Resultado da Consulta para identificação das preferências da Comunidade Universitária para a escolha coordenador e vice - coordenador.

A chapa única foi eleita, com o professor **PAULI ADRIANO DE ALMEIRA GARCIA**, Siape nº 3364489 na qualidade de coordenador do Curso e o professor **MARCO ANTONIO CONEJERO**, Siape nº 2279476, na qualidade de vice coordenador.

Volta Redonda, 6 de outubro de 2017.

SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. **23069.009334/2015-44**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico e Científico

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF através do Instituto de Arte e Comunicação Social e a Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro.

OBJETO: visando intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos entre as partes; promoção de atividades culturais e de pesquisa na área de Ciência da Informação na Rede de Museus do Estado; desenvolvimento de projetos específicos voltados para aprimorar as condições de geração, processamento e acesso à informação através da Rede Web de Museus; incentivo a pesquisas e estudos em áreas vinculadas a Ciência da Informação com vistas à área de museus; parcerias para o desenvolvimento de projetos voltados ao avanço do conhecimento no campo das Artes, Cultura, Comunicação e Ciência da Informação nos museus da Rede.

DATA: 26 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO: CEPEx nº. 441/2017.

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense-UFF e **LEANDRO MONTEIRO**, Subsecretário de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro.

Publique–se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
# # # # # #

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N. º 59.716 de 3 de outubro de 2017

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.008476/2017-56,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO** para exercer como Convidado o Cargo de Direção de **Coordenador** da **Coordenação de Registros e Legislação do Departamento de Administração de Pessoal, da PROGEPE** - Código **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14077-1246 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.717 de 31 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.008476/2017-56,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar LEANDRO MONTEIRO DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1565922, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Registros e Legislação do Departamento de Administração de Pessoal, da PROGEPE** - Código **CD-4** para o qual foi nomeado através da Portaria nº 53.438, de 04/02/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14076-1246 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.835 de 21 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009056/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar RENATO ACCETTA**, Matrícula SIAPE nº 2523472, da função gratificada de **Chefe da Seção de Tratamento Intensivo, do Centro de Tratamento Intensivo, da Coordenação Clínica, do Hospital Universitário Antônio Pedro** - Código **FG-5** para o qual foi designado através da Portaria nº 56.502, de 17/06/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14225-548 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.836 de 21 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009056/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS**, Médico-Área, código 701.047, Matrícula SIAPE nº1366011, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Tratamento Intensivo, do Centro de Tratamento Intensivo, da Coordenação Clínica, do Hospital Universitário Antônio Pedro** - Código **FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14226-548 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.842 de 25 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.040641/2017-64,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-3: Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Administração Pública, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

INCLUIR:

FG-3: Gabinete do Reitor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14265-2181 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.843 de 21 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.007819/2017-65,

RESOLVE:

Art.1º **Nomear THIAGO JOSÉ AGUIAR DA SILVA** para exercer como Convidado Cargo de Direção de **Assessor do Reitor** - Código **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14266-158 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.898 de 25 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.009002/2017-21,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-1: Divisão de Apoio às Redes de Pesquisa da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

INCLUIR:

FG-1: Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14229-9986 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.933 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.008325/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **JOÃO ANGELO BATISTA FACUNDES**, matrícula SIAPE n.º 748417, código de vaga 477234, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13358-927 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.940 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.006995/2017-80,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar** sem efeito a nomeação de **JOAQUIM DA SILVA SOARES**, Técnico em Enfermagem (Niterói), Código 701.233, efetivada através da portaria n° 59.558 de 11/08/2017, publicada no D.O.U. nº 156, Seção 02, pág. 24, de 15/08/2017, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14314-9254 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.941 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.006427/2016-06,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar** sem efeito a nomeação de **JOÃO CARLOS ANTUNES RIBEIRO**, Assistente em Administração (Angra dos Reis), Código 701.200, efetivada através da portaria n° 59.662 de 23/08/2017, publicada no D.O.U. nº 163, Seção 02, pág. 23, de 24/08/2017, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14315-650 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.944 de 29 de setembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei n° 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Art.1º **Lotar GUILHERME PEREIRA GUEDES**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1641753, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para o desta Universidade, no Departamento de Química Inorgânica.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14308-9649 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.946 de 2 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.079232/2017-58,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** as Portarias nº 59.276 e 59.280 de 04/07/2017, publicadas no DOU Nº 131, seção 2, páginas 24/25, de 11/07/2017;

Onde se lê: "...Engenheiro-Área...";

Leia-se: "...Enfermeiro-Área..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 13690-424 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.947 de 2 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.079232/2017-58,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 59.278, de 04/07/2017, publicada no DOU Nº 131, seção 2, página 25, de 11/07/2017;

Onde se lê: "Designar **LUCIANA SILVA DE MELO,** Engenheiro-Área, código 701.029, Matrícula SIAPE n°1443604..."

Leia-se: "Designar **LUCIANA DE BARROS DA SILVA,** Enfermeiro-Área, código 701.029, Matrícula SIAPE n°2160216..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14351-424 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.948 de 2 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de11 de outubro de 1991 e o que consta do processo nº 23069.079232/2017-58,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 59.279, de 04/07/2017, publicada no DOU Nº 131, seção 2, página 25, de 11/07/2017;

Onde se lê: "Dispensar **SILVANA DE OLIVEIRA AZEVEDO**..."

Leia-se: "Dispensar, por motivo de aposentadoria, a partir de 28/06/2017, **SILVANA DE OLIVEIRA AZEVEDO** ... "

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14350-424 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.949 de 2 de outubro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.024020/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar THAYANNE RIBEIRO RANGEL**, Técnico em Assuntos Educacionais, código 701.079, Matrícula SIAPE nº2218605, para exercer a função gratificada de **Secretária Administrativa da Coordenação do Curso de Graduação em Sociologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia** - Código **FG-7**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14353-2354 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.950 de 3 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.006500/2017-12,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-4: Gabinete do Reitor.

INCLUIR:

FG-4: Secretaria Administrativa da Procuradoria Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14321-8550 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.961 de 3 de outubro de 2017.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.022595/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2083463, **GLAUCO BIENENSTEIN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307236 e **ANIRUAZ CLAUDIA DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1974606, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental 023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.962 de 3 de outubro de 2017.

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.079290/2013-58

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **GERSON DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1657909, **IEDA LENZI DURAO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1067714 e **JOÃO CARLOS DE AMORIM**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1664704, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental 023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

,

PORTARIA N.º 59.963 de 3 de outubro de 2017.

Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.011698/2015-94

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310787, **ELTON HIROSHI MATSUSHIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1496420 e **RITA DE CASSIA DE MIRANDA RODRI**GUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 302793, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.966 de 3 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.006500/2017-12,

RESOLVE:

Art.1º **Designar PAULO FERNANDES POMBO DO AMARAL**, Técnico de Tecnologia da Informação, código 701.226, Matrícula SIAPE nº6311035, para exercer a função gratificada de **Coordenador de Serviços Administrativos da Procuradoria Geral -** Código **FG-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14322-8550 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.980 de 5 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009002/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARIA LÚCIA BARRETO**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº6305933, para exercer a função gratificada de **Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Animais de Laboratório, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14228-9986 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.981 de 5 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009002/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensa**r **MARIA LÚCIA BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 6305933, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Apoio às Redes de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 46.346, de 01/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14227-9986 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.984 de 6 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº.23069.008625/2017-87

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** pensão vitalícia a **MARCOS CHICO TEIXEIRA**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, da exservidora **MARIA EMÍLIA PELUSO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº. 224793, ativa no cargo de Bibliotecário - Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em 22/07/2017, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04, a partir da data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 59.988 de 9 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009654/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 02/10/2017, **ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2149324, da função gratificada de **Diretor da Divisão de Contas e Contratos, da Coordenação de Material e Contratos, da Pró-Reitoria de Administração** - Código **FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 59.151, de 19/06/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14417-4722 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.989 de 9 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.024143/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar MARILIA GOMES SILVA**, Matrícula SIAPE nº 0139712, da função gratificada de **Secretária Administrativa do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia** - Código **FG-7** para a qual foi designada através da Portaria nº 36.255, de 05/01/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14412-5313 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.990 de 9 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.024143/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ROSEMERI ALVES MARINS**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº2309597, para exercer a função gratificada de **Secretária Administrativa do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia** - Código **FG-7**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14413-5313 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.991 de 9 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.024143/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARILIA GOMES SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº139712, para exercer a função gratificada de **Secretária Administrativa do Departamento de Ciência Política, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia** - Código **FG-7**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14414-5313 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 59.992 de 9 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.009582/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar RITA DE CASSIA CRUZ PINTO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº305470, para exercer a função gratificada de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Centro de Artes da UFF** - Código **FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14386-7166 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.007 de 10 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031146/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o servidor **ANTONIO AMBROSIO DE OLIVEIRA NETO**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, matrícula SIAPE n.º1163192, código de vaga 233054, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 13/09/2017, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N. º 60.008 de 10 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.031178/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, ocupado pela servidora **CAROLINA BARROS FERREIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1560889, código de vaga 232850, a partir de 26/09/2017, por ter sido empossada no cargo de Médico - Psiquiatria, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.009 de 10 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.009509/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **NATHÁLIA MENDONÇA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2258865, código de vaga 901921, a partir de 29/09/2017, tendo em vista a posse no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental 023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 60.015 de 10 de outubro de 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nº.23069.008324/2017-53

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA D'AJUDA DE SOUZA FACUNDES**, na qualidade de cônjuge, com fundamento no art. 217, inciso I, combinado com o art. 222, inciso VII, alínea "b", item "6", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **JOÃO ANGELO BATISTA FACUNDES**, matrícula SIAPE nº.748417, ativo no cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 25/08/2017, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04, a partir da data do óbito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Classif. documental	023.14

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 14418-8109 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N. º 10 de 06 de outubro de 2017.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 **Retificar** a DTS n.º 02 de 14 de fevereiro de 2017, (publicada no B.S n.º 037 de 23/02/2017);

2 **Designar** os Professores **ALEXANDRA ANASTÁCIA MONTEIRO SILVA**, Faculdade de Nutrição, matrícula SIAPE n.º 1328012; **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**, Escola de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 0310395; **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO,** Departamento de Serviço Social, matrícula SIAPE n.º 0310616; **CELSO JOSÉ COSTA,** Departamento de Matemática, matrícula SIAPE n.º 03047414; **CÉSAR RAMOS BARRETO**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 2050612; **EDUARDO PICANÇO CRUZ,** matrícula SIAPE n.º 1345397; **ERICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n. 1818775; **JURÉSIA MENDONÇA DE SOUZA**, ASPI-UFF, **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS**, Instituto de Matemática, matrícula SIAPE n.º 0764008; **MARCIA MARIA DE JESUS PESSANHA**, Faculdade de Educação, matrícula SIAPE n.º 311337; **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 2315516; **PAULO MAURÍCIO TAVARES SIQUEIRA**, Departamento de Administração, matrícula SIAPE n.º 3412897(1412897); **SAULO CABRAL BOURGUIGNON**, Departamento de Biologia Celular Molecular, matrícula SIAPE n.º 311248; **WANIR DA SILVEIRA E SILVA**, Faculdade de Direito, matrícula SIAPE n.º 1974221, para compor a Comissão da Câmara Técnica de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 053 de 06 de outubro de 2017.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof**. **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrícula SIAPE nº 6306871-0, **MARTINHA GOMES NETTO**, matrícula SIAPE nº 307992 e **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, matrícula SIAPE nº 0303514 para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº23069.080081/2017-81.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N. º057 de 06 de outubro de 2017.

EMENTA: Altera DTS.

O Superintendente Do Hospital Universitário Antônio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS nº 042, de 05/06/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 14/06/2012.

2- **Designar** novos membros para comporem a Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral (CMTNEP) do Hospital Universitário Antônio Pedro, conforme segue abaixo:

- **Coordenador Clínico da CMTNEP - LUIZ STANISLAU NUNES CHINI** – CRM 52.867-9 - matrícula SIape nº 109.698-2
- **Coordenador Técnico Administrativo da CMTNEP – MARCIA DE SOUZA ANTUNES** – CRF RJ 4172 – matrícula siape nº 305.557
- **Farmacêutica Responsável da CMTNEP - MARCIA DE SOUZA ANTUNES** – CRF RJ 4172 – matrícula siape nº 305.557
- **Nutricionista Responsável da CMTNEP – GABRIELA BARROSO PENHA** – CRN 20031002190 – matrícula siape nº 1509968
- **Nutricionista Responsável da CMTNEP – VIVIANE PINTO MARTINS BARRETO** – COREN RJ 103382 – matrícula siape nº 1331654

3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Superintendente
# # # # # #

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N. º 086 de 09 de outubro de 2017.

Assunto: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.008693/2016-65,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **JOÃO GILBERTO TORRES ARANHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939497, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 7º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Seção de Acompanhamento Funcional – SACF/DGD, UORG 1385, da Divisão de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Seção de Compras – SCO/DMA, UORG 1345, da Divisão de Material e Contratos, vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 087 de 09 de outubro de 2017

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.008918/2016-83,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **MIGUEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, Matrícula SIAPE nº 0654009, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde – DPVS/CASQ, UORG 1372, vinculada à Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para o Dispensário Escola Mazzini Bueno – DEMB, UORG 347, vinculado à Faculdade de Medicina.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 088 de 09 de outubro de 2017

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.005896/2016-08,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ELIANE MARIA LOUREIRO COSTA**, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, Matrícula SIAPE nº 0305733, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da Superintendência de Documentação – SDC, UORG 1555, exercício na Biblioteca da Faculdade de Direito – BFD/SDC, UORG 1575, para o Departamento de Direito Processual – SDP, UORG 697, vinculado à Faculdade de Direito.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
# # # # # #

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH, Nº. 02 de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Designar Comissão de Avaliação da Faculdade de Turismo e Hotelaria**.**

O Diretor da Faculdade de Turismo & Hotelaria, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- **Constituir Banca** Local para Realização da 5ª Semana de Desenvolvimento Acadêmico, constituída pelos docentes:

2- A Banca Local terá a seguinte constituição de membros titulares: os docentes

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO – Mat. Siape: 2504451

OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES– Mat. Siape: 3353922

CLÁUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES – Mat.Siape: 1378559

Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO
Diretor da faculdade de turismo e Hotelaria – FTH/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN Nº. 15 de 26 de setembro de 2017.

EMENTA: Recompor a Comissão de Estratégias de Ensino e Avaliação da Faculdade de Nutrição.

A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1- **Indicar** os Professores **DANIELE MENDONÇA FERREIRA**- SIAPE 1528803, **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**- SIAPE 1328012, **GABRIELLE DE SOUZA ROCHA**- SIAPE 1644082, **CAMILA FAVARETTO BARBOSA**, matrícula SIAPE 2343497, **NARA XAVIER MOREIRA**- SIAPE 1372972 e **SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES**- SIAPE 0311484, que comporão a Comissão de Estratégias de Ensino e Avaliação da Faculdade de Nutrição da UFF.

2- A Presidência da Comissão será escolhida por seus membros;

3- Esta DTS entra em vigor nesta data;

Esta DTS tem validade de 02 anos.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 19 de 10 de outubro de 2017.

EMENTA: Designar Comissão para organização da XX Semana de Monitoria da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os seguintes docentes para compor a Comissão para organização da XX Semana de Monitoria da EEAAC:

- **ANGELINA CUPOLILLO GENTILE** (siape nº 310767) – Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- **ELAINE ANTUNES CORTEZ** (siape nº 1760125) – Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica;
- **EUZELI DA SILVA BRANDÃO** (siape nº 1114354) – Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração.

2- A presidência da Comissão caberá à docente **ANGELINA CUPOLILLO GENTILE.**

Esta DTS é retroativa a 04 de setembro de 2017.

MARILDA ANDRADE
Vice-Diretora
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N. º 37 de 10 de outubro de 2017.

EMENTA: Designar Comissão de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no dia 28/09/2017.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **FÁBIO DE JESUS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2341157, ANA PAULA MARTINAZZO, Matrícula SIAPE nº 1527944, SEBASTIAN UJEVIC TONINO, Matrícula SIAPE nº 1812701 e o acadêmico ALBERTO BITTENCOURT DOS SANTOS, Matrícula UFF nº 115045009,** para comporem a citada Comissão de Sindicância. Esta comissão entrará em vigor após a publicação no Boletim de Serviço da Universidade e terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entra em vigor nesta data.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 014 de 06 de outubro de 2017.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** como membros da Comissão de Monitoria, referente a XX Semana de Monitoria, os seguintes docentes:

- **Departamento de Direito Processual (SDP):**

Titular	Suplente
GISELLE PICORELLIYACOUB MARQUES (SIAPE 2893481)	**DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES** (SIAPE 2307896)
CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO Santos (SIAPE 1311253)	
JOÃO PEDRO CHAVES VALLADARES PÁDUA (SIAPE 1695730)	

- **Departamento de Direito Privado (SDV):**

Titular	Suplente
CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE (SIAPE 1776114)	**GABRIEL RACHED** (SIAPE 2475825)
RACHEL BRUNO PESSANHA (SIAPE 1885622)	
MÁRCIA BATAGLIN DALCASTEL (SIAPE 1929978)	

- **Departamento de Direito Público (SDB):**

Titular
EDUARDO MANUEL VAL (SIAPE 1360061)
PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL (SIAPE 1737984)

- **Departamento de Direito Aplicado (DDA):**

Titular
ESTHER BENAYION YAGODNIK (SIAPE 1803298)
EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES (SIAPE 748283)
RENAN AGUIAR (SIAPE 1667635)

2 – **Designar** como Comissão Geral os seguintes membros:

- **CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE** como PRESIDENTE;
- **GISELLE PICORELLIYACOUB MARQUES**;
- **EDUARDO MANUEL VAL**;
- **ESTHER BENAYIONYAGODNIK**.

3 - Esta designação não corresponde *à* função gratificada ou ao **cargo de direção**.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 10 de 10 de outubro de 2017.

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a servidora **ANA PAULA FRUTUOSO DE ALBUQUERQUE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1618067, para exercer a função de Agente Patrimonial do Instituto de Biologia – EGB.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO
Diretora do Instituto de Biologia – UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, Nº. 014 de 09 de outubro de 2017.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** a técnica administrativa **LUCI CASIMIRO E SILVA**, lotada nesta Unidade, a exercer suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da UFF Niterói;

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JR
Diretor da Faculdade de Odontologia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 23 de 09 de outubro de 2017.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARIA CRISTINA MOREIRA**, SIAPE 0310835, **CLÁUDIA FOGANHOLI ALVES**, SIAPE 1888023 e **TANIA MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO**, SIAPE: 996547 para comporem uma Comissão para discutir o futuro da curricular no âmbito do Departamento de Educação Física e Desportos do Instituto de Educação Física.

2. Esta comissão será presidida pela professora Maria Cristina Moreira.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N. º36 de 04de outubro de 2017.

EMENTA: Composição de Comissão Organizadora Local da XX Semana de Monitoria

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA CABRAL**, Matrícula SIAPE nº 1447175, **YOISELL RODRÍGUEZ NÚÑEZ**, Matrícula SIAPE nº 2206777, **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1866379, **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, Matrícula SIAPE nº 1649949 **EROGÉRIO ITABORAHY TAVARES**, Matrícula SIAPE nº 0310972, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Organizadora Local da XX Semana de Monitoria.

Esta DTS entrará em vigor a partir da sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, Nº. 17 de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Criação de Comissão de Eleitoral Local.

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Criar** a Comissão Eleitoral Local para proceder o processo de escolha de Chefe e Subchefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) da Faculdade de Educação da UFF.

2- **Designar** para compô-la os professores **GELTA TERESINHA RAMOS XAVIER** (TITULAR E PRESIDENTE), matrícula SIAPE 0310721, e **RICHARD FONSECA** (SUPLENTE), matrícula SIAPE 2245995; os técnico-administrativos **LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA** (TITULAR), matrícula SIAPE 226444-9, e **ELIAS AUGUSTO DE AGUIAR** (SUPLENTE), matrícula SIAPE 225804-7; e as discentes **LOANA QUINTANILHA DA SILVA** (TITULAR), matrícula 413.010.185, e **CLAUDIANA ALMEIDA DE SOUZA GOMES** (SUPLENTE), matrícula 109.100.09.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Vice-Diretora da Faculdade de Educação
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO, Nº. 013 de 06 de outubro de 2017.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Designar** os professores **PROF.ª ADRIANA DE ALCANTARA CURY SARAMAGO,** Mat/SIAPE 4290572 (Presidente), **PROF. OSWALDO DE VASCONCELOS VILELLA**, Mat/SIAPE 311317 (Membro Titular), **PROF.ª CLAUDIA TRINDADE MATTOS**, Mat/SIAPE 1935929 (Membro Titular) e **PROFº ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA** (Membro Titular), Mat/SIAPE 2672353; para comporem a banca Examinadora para seleção de candidatos ao mestrado em Odontologia, área de concentração Ortodontia, turma 2018, conforme Edital;

II. Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 25 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para análise do Projeto de Pesquisa intitulado "Mulheres em movimento: lutas sociais urbanas contemporâneas contra opressões e criminalização no reino da mercadoria (o caso do RJ)", da Profª **TATIANA DAHMER PEREIRA** (SIAPE 1168050), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA (SIAPE 1898061)

ANDREA ARAÚJO DO VALE (SIAPE 2916133)

DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA (SIAPE 1804117)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 26 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I **– Recompor** a Comissão de Progressão Funcional da **PROFª HAIDEE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES** (SIAPE 1743507), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

TATIANA DAHMER PEREIRA (SIAPE 1168050)

TATIANA RANGEL REIS (SIAPE 2052575)

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 27 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** a Comissão de Progressão Funcional da Profª **ELIANE MARTINS DE SOUZA GUIMARÃES** (SIAPE 1060987), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS (SIAPE 0311224-1)

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS (SIAPE 2546766)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 28 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão de Progressão Funcional da Profª **ADRIANA RAMOS** (SIAPE 3487549), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

TATIANA RANGEL REIS (SIAPE 2052575)

LUZIA HELENA GALAXE DE L. TAVARES (SIAPE 0302920)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 29 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** a Comissão da Semana de Monitoria, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)
JAVIER BLANK (SIAPE 2884477)
MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES (SIAPE 2215485)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 30 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão de Afastamento, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES (SIAPE 2215485)

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

JAVIER BLANK (SIAPE 2884477)

ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SIAPE 1222365)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 31 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para a análise de Projeto de Extensão intitulado "O Serviço Social na Previdência Social: acompanhamento e análise das mudanças recentes nos benefícios, nos direitos sociais e no trabalho profissional", da Profª **LUZIA HELENA GALAXE L. TAVARES**, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

TATIANA RANGEL REIS (SIAPE 2052575)

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS (SIAPE 0311521-5)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 32 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para a avaliação de Projeto de Extensão do NEPEF intitulado "Questão Urbana, Movimentos Sociais e Serviço Social: a luta pelo direito à cidade", coordenado pelas Professoras **EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746) e **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)
ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)
MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES (SIAPE 2215485)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 33 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para a avaliação de Projeto de Extensão intitulado "Contestação Política", do Profº **RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA (SIAPE 2251217)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 34 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para a avaliação do Núcleo de Direitos Humanos e Serviço Social, coordenado pelos Professores **RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321) e **FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS** (SIAPE 2227715), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)

LUCI FARIA PINHEIRO (SIAPE 2420144)

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA (SIAPE 2251217)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 35 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para a avaliação de Projeto de Pesquisa intitulado "O estado da arte da discussão da ética e dos Direitos Humanos no Serviço Social hoje", da Professora **ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA** (SIAPE 1728302), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ROBSON ROBERTO DA SILVA (SIAPE 1212729)

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA (SIAPE 1898061)

SANDRA REGINA VAZ DA SILVA (SIAPE 2251217)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 36 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para a avaliação de Projeto de Pesquisa da Professora **ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS** (SIAPE 0311521-5), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

NÍVIA VALENÇA BARROS (SIAPE 0310756-5)

RODRIGO SILVA LIMA (SIAPE 3534321)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 37 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão de Progressão Funcional do Professor **ROBSON ROBERTO DA SILVA** (SIAPE 1212729), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

TATIANA RANGEL REIS (SIAPE 2052575)

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 38 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I **– Formar** Comissão de Progressão Funcional do Professor Rodrigo Silva Lima (SIAPE 3534321), de Adjunto 2 para Adjunto 3, a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

NÍVIA VALENÇA BARROS (SIAPE 0310756-5)

ADRIANYCE ANGÉLICA SILVA DE SOUZA (SIAPE 1728302)

MIRIAM FÁTIMA REIS (SIAPE 2096799-2)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 39 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Designar** a Professora **ANDREA ARAUJO DO VALE** (SIAPE 2916133) para a Coordenação de Monitoria, em substituição à Professora **PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA** (1135161), com base em decisão tomada em Plenária Departamental Ordinária, ocorrida no dia 27.09.2017, na Escola de Serviço Social.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 40 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão para a análise do Projeto de Extensão intitulado “Centro de Referências UFF: diversidades e violências”, da Professora **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS** (SIAPE 0311224-1),a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS (SIAPE 2546766)

ANGELA MAGALHÃES VASCONCELOS (SIAPE 0311521-5)

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 41 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para a análise do Projeto de Pesquisa da Professora Rita de Cássia Santos Freitas (SIAPE 0311224-1), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO (SIAPE 1109970-3)

MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES (SIAPE 2215485)

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA (SIAPE 988956)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 42 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Recompor** a Comissão de Progressão Funcional do Professor Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

TATIANA DAHMER PEREIRA (SIAPE 1168050)

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, Nº. 43 de 27 de setembro de 2017.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão de Progressão Funcional da Professora Sandra Regina Vaz da Silva (SIAPE 2251217), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS (SIAPE 0311224-1)

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS (SIAPE 2546766)

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES (SIAPE 2447440)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RODRIGO SILVA LIMA
Chefe de Departamento de Serviço Social
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº. 14 de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Campus de Nova Friburgo.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 05 de setembro de 2017.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **PRISCILA STAROSKY**, matrícula SIAPE nº768782, **GISELE GOUVEA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº1309431, **TATIANA BAGETTI**, matrícula SIAPE nº2921731 e **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº1309431, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Campus de Nova Friburgo, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº. 22 de 05 de setembro de 2017.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados comporem as bancas examinadoras para o concurso de monitoria do MOC, ano 2017.

SIMONE SALDANHA IGNÁCIO DE OLIVEIRA – Siape: 2161797
GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS – Siape: 4324532
CARLOS ALEXANDRE LOPES MARQUES – Siape: 4181290
CRISTINA COSTA DE ALMEIDA – Siape: 2657571
KARIN MELLO WEIG – Siape: 2152125

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA VEIGA KALIL
Chefe de Departamento de Odontoclínica
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, Nº. 07 de 04 de outubro de 2017.

O Subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar HERNÁN ARMANDO MAMANI**, Professor Associado 1, matrícula nº 1524041, **JOSÉ COLAÇO DIAS NETO,** Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 2643124; **GISELE MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, Professora Adjunta 1, matrícula siape nº 1086626 para integrarem a Comissão Organizadora da VIII Semana de Ciências Sociais a ser realizada no período de 21 a 23 de novembro de 2017.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO
Subchefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
# # # # # #

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAICA DA SILVA
Diretor – ESR/UFF- Campos
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, Nº. 022 de 09 de outubro de 2017.

A Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar**, como membros para a Comissão de Avaliação da XX Semana de Monitoria, os professores os professores **JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA** (matrícula SIAPE 2581076), **JACQUELINE RIBEIRO CABRAL** (matrícula SIAPE 2325659), **JOACI PEREIRA FURTADO** (matrícula SIAPE 2045596), como suplente; lotados no Departamento de Ciência da Informação; e o professor **KLEBER MENDONÇA** (matrícula SIAPE 2011967), lotado no Departamento de Mídia - UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, Nº. 023 de 09 de outubro de 2017.

A Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **Designar**, como membros para a Comissão de Estágio Supervisionado os professores os professores **JACQUELINE RIBEIRO CABRAL** (presidente), matrícula SIAPE 2325659; **FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO**, matrícula SIAPE 2079738; **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 4030007; **JULIETTI DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 2262014; **RENATO DE MATTOS**, matrícula SIAPE 2333607; e **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, matrícula SIAPE 2046159; cessando os efeitos da DTS nº 010/2017, de 30 de maio de 2017, deste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N. º 19 de 05 de outubro de 2017.

EMENTA: Constitui Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA,** matrícula SIAPE 1854885, **JULIANA ALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE 1766856, **WENDEL MATTOS POMPILHO**, matrícula SIAPE 1948363 e o suplente **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA,** matrícula SIAPE 2046151, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto na área de **QUÍMICA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 20 de 05 de outubro de 2017.

EMENTA: Constitui Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA,** matrícula SIAPE 2046151, **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE 2362782, **NICOLE BRAND EDERLI**, matrícula SIAPE 1930539 e a suplente **RENATA BACELLAR MELLO,** matrícula SIAPE 2479520, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto na área de **BIOLOGIA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HORACIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, Nº. 04 de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Indicação de Membros para Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

O chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR), da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores **ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO**, matrícula SIAPE nº. 1518194; **JOSÉ ADILSON DE CASTRO,** matrícula SIAPE nº. 1352827; a si próprio**, JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA**, matrícula SIAPE nº. 972672 e **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, matrícula SIAPE nº 2263367, sendo os três primeiros como membros titulares e o último, suplente, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto no Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

Esta DTS entrara em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLÁVIO SILVEIRA FEITEIRA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, Nº. 16 de 06 de outubro de 2017.

EMENTA: Designa Banca Avaliadora dos relatos de monitoria do Departamento de Estatística na XX Semana a Monitoria

O Chefe do Departamento de Estatística, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras **ABIGAIL SILVA DUARTE FOLHA** (SIAPE: 1785428), **ANA BEATRIZ MONTEIRO FONSECA** (SIAPE: 311331) e **KARINA YURIKO YAGINUMA** (SIAPE: 1252909) para comporem a Banca Avaliadora dos Relatos de Monitoria do Departamento de Estatística na XX Semana da Monitoria da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JONY ARRAIS PINTO JUNIOR
Chefe do Departamento de Estatística
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, Nº. 005, de 09 de outubro de 2017.

O Chefe de Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - **Designar** o (a)s professore(a)s abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2017 do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Banca Examinadora:

- **JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO** – SIAPE nº 1783248
- **LUIZ FILIPE ALVES DE SOUZA** – SIAPE nº 1747153
- **VANESSA MIGUEL AUGUSTO DE SOUZA** – SIAPE n° 2407742

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis – VCO
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, Nº. 015 de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Designação de Professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente como representantes nos Colegiados de Curso em que oferece disciplina obrigatórias.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores abaixo relacionados como representantes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente nos Colegiados de Curso em que oferece disciplina obrigatória.

a) Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente:

- Presidente do Colegiado: Coordenador do Curso Professor **MARCIO CATALDI,** SIAPE Nº 1714743, Suplente: **ANTONIO CARLOS SA DE GUSMÃO**, SIAPE Nº 2173811.

- Membro Titular: **FLÁVIO CASTRO DA SILVA,** SIAPE Nº 1897877; Suplente: **LEONARDO DA SILVA HAMACHER,** SIAPE Nº 3436132.

- Membro Titular: **ANDRÉ LUIZ BELÉM,** SIAPE Nº 2202288; Suplente: **JAMES HALL,** SIAPE Nº 7307818.

- Membro Titular: **DAIANE CECCHIN,** SIAPE Nº2361515; Suplente: **GABRIEL DE CARVALHO NASCIMENTO,** SIAPE Nº 1024506.

- Membro Titular: **DARIO DE ANDRADE PRATA FILHO,** SIAPE Nº 1000289; Suplente: **RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JUNIOR,** SIAPE Nº 2620545.

b) Colegiado do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental:

Presidente do Colegiado: Coordenador do Curso Professor **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA,** SIAPE Nº 2034063.

Membro Titular: **FLÁVIO CASTRO DA SILVA,** SIAPE Nº 1897877. Suplente: **LEONARDO DA SILVA HAMACHER,** SIAPE Nº 3436132

Membro Titular: **CARLOS RODRIGUES PEREIRA** SIAPE Nº 1341643; Suplente: **DARIO DE ANDRADE PRATA FILHO** SIAPE Nº 1742297.
Membro Titular: **LEONARDO DA SILVA HAMACHER,** SIAPE Nº 3436132; Suplente: **DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO**, SIAPE Nº 1742297.

Membro Titular: **IVENIO MOREIRA DA SILVA,**SIAPE Nº 3536897; Suplente: **FLAVIO CASTRO DA SILVA,** SIAPE Nº 1897877.

c) Colegiado do Curso de Engenharia Civil

Membro Titular: **JAMES HALL**, SIAPE Nº 7307818; Suplente: **OLGA KELMAN BROCKI CALHMAN,** SIAPE Nº 1758645.

d) Colegiado do Curso de Engenharia Produção

Membro Titular: **ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO,** SIAPE Nº 2173811; Suplente: **DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA,** SIAPE Nº 1582225.

e) Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica

Membro Titular: **ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA,** SIAPE Nº 2212879; Suplente: **CARLOS RODRIGUES PEREIRA** SIAPE Nº 1341643.

f) Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações

Membro Titular: **DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA,** SIAPE Nº 1582225; Suplente: **IZABELLA CHRISTYNNE RIBEIRO PINTO VALADÃO,** SIAPE Nº 2652097.

g) Colegiado do Curso de Desenho Industrial

Membro Titular:**RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JUNIOR,** SIAPE Nº 2620545; Suplente: **LEONARDO DA SILVA HAMACHER,** SIAPE Nº 3436132.

h) Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica

Membro Titular: **DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO**, SIAPE Nº 1742297; Suplente: **ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO,** SIAPE Nº 2173811.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CASTRO DA SILVA
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
TER/UFF
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, N. º 16 de 02 de outubro de 2017.

EMENTA: Designa membro do Departamento de Arquitetura para compor a Banca Avaliadora dos trabalhos do Departamento de Urbanismo na XX Semana de Monitoria.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o professor **RONALDO DE MORAES BRILHANTE**, matrícula SIAPE nº 2567280, para compor a Banca Avaliadora dos trabalhos do Departamento de Urbanismo – TUR na XX Semana de Monitoria.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN SÍLVIO DE LIMA XAVIER
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº. 013 de 09 de outubro de 2017.

EMENTA: Critérios para o preenchimento do Relatório Anual Docente referente ao ano de 2017.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais, e com base nos trabalhos da Comissão Interna nomeada pela DTS MCV 008/2017,

RESOLVE:

Apresentar os critérios para preenchimento do Relatório Anual Docente (RAD) dos Docentes lotados no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV referente ao ano de 2017.

Os presentes critérios serão considerados na avaliação dos citados relatórios por Comissão Especial a ser designada.

Ressalta-se que os critérios aqui apresentados têm caráter sugestivo.

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Descrição	Carga Horária
Direção de Unidade; HUVET; Chefia de Departamento; Chefia de Setores HUVET; Coordenação de Curso (Graduação; PG Stricto sensu ou Lato sensu gratuita).	Sugere-se até 460 horas/ano (25% CH RAD)
Vice Direção de Unidade; HUVET; Sub-Chefia de Departamento; Sub- Chefia de Setores HUVET; Vice-Coordenação de Curso (Graduação; PG Stricto sensu ou Lato sensu gratuita).	Até 90horas /ano (10 % CH RAD)
Coordenação de Estágio Supervisionado; Coordenação de Estágio MCV, Coordenação de Monitoria / outras	Até 120 horas /ano
Participação em Comitê Assessor – Pró-Reitorias	Até 60 horas / ano

Coordenação de Disciplina	Até 25% CH da disciplina / Semestre
Participação em reuniões de departamento, conselhos e colegiados.	3 horas / por reunião que comparecer
Exercício de função na Administração Central	Sugere-se até 460 horas /ano (25% CH RAD)
Presidente de Comissão de organização de evento	Até 6 vezes CH do evento
Comissões de organizações de eventos	Até5vezes CH do evento
Presidente de Comissão permanente ou temporária	Até4 horas / por reunião que comparecer
Membro de Comissão permanente ou temporária	Até 3 horas / por reunião que comparecer

ATIVIDADES DE AULAS

Descrição	Carga Horária
Carga horária dos cursos de graduação	Quadro de horários - automático
Carga horária ACESSÓRIA dos cursos de graduação	Até2 vezes CH da disciplina / Semestre
Carga horária dos cursos de PG *Stricto sensu* ou *Lato sensu* gratuita	Até2 vezes CH da disciplina quando oferecida
Carga horária ACESSÓRIA dos cursos de PG *Stricto sensu* ou *Lato sensu* gratuita	Até2 vezes CH da disciplina quando oferecida

ATIVIDADES ESPECIAIS

Descrição	Carga Horária
Banca de Qualificação / Tese	Até 32 horas / banca
Banca de qualificação/dissertação de mestrado	Até 24 horas / banca
Banca de qualificação/monografia de especialização	Até 16 horas / banca
Banca de TCC	Até 8 horas / banca
Banca de avaliação Seminário de acompanhamento	Até 2horas / banca
Presidente / Secretário de Banca de concurso para admissão de pessoal de Instituição de Ensino Superior	Até80horas / banca
Membro de banca de concurso para admissão de pessoal de Instituição de Ensino Superior (exceto presidente e secretário)	Até 40 horas / banca
Presidente de Banca de processo seletivo Monitoria	Até 8 horas / banca
Membro de Banca de processo seletivo Monitoria	Até 8 horas / banca
Banca de seleção PG *Strico sensu*	Até 20 horas / banca
Banca de seleção PG *Lato sensu* gratuito	Até 10 horas / banca
Editoria de Revista científica	Até 180 horas /ano / revista
Avaliação de artigo para periódico / consultoria ad hoc	Até 8 horas / artigo / consultoria
Avaliação de trabalhos para evento científico	Até 16 horas / evento
Avaliação de Projetos de Agências de Fomento	Até 8 horas / avaliação

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Descrição	Carga Horária
Supervisão de Pós-Doutorado	Até 40 horas / Supervisão / semestre
Teses - Orientação	Até 90horas / aluno / semestre
Teses - co-orientação	Até 45horas / aluno / semestre
Dissertações - orientação	Até 120horas / aluno / semestre
Dissertações - co-orientação	Até60horas / aluno / semestre
Orientação/Supervisão de especialização	Até 120 horas / aluno / semestre
TCC (aluno externo)	Até 25% CH do estágio
Estágio Supervisionado Interno	Até 2 horas / aluno / semestre
Iniciação Científica	Até 100 horas / aluno / semestre

Iniciação Científica Ensino Médio	Até 40 horas / aluno / semestre
Iniciação científica voluntária com projeto aprovado pela câmara técnica e plenária do MCV com produto gerado (resumos em eventos ou artigos publicados).	Até 100 horas / aluno / semestre
Bolsa de Iniciação Tecnológica	Até 40 horas / aluno / semestre
Monitoria	Até 30horas / aluno / semestre
Bolsista de extensão	Até 100 horas / aluno / semestre
Bolsista Estágio Interno	Até 25% CH do estágio
Bolsista de Apoio Técnico (TCC)	Até 25% CH do bolsista

ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

Descrição	Carga Horária
Participação em eventos (congressos, seminários, outros)	Até 8 horas / dias de evento + deslocamento
Atuação como instrutor, repassador de conhecimento	Até5vezes tempo de palestra

ATIVIDADES EM PROJETOS DE ENSINO

Descrição	Carga Horária
Coordenação / Participação	Até150horasano

ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA

Descrição	Carga Horária
Coordenação / Participação	Até460horas / ano

ATIVIDADES EM PROJETOS DE EXTENSÃO

Descrição	Carga Horária
Coordenação / Participação	Até460horas / ano

Niterói, 09 de outubro de 2017.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia Clínica Veterinária
# # # # # #

SEÇÃO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - MESTRADO

A Comissão para Consulta Eleitoral de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (GES), instituída pela DTS INF, N.º13, de 14 de julho de 2017 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ensino - GES, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do GES para o quadriênio 2017-2021.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos professores **WENDEL MATTOS POMPILHO** – matrícula SIAPE 1948363 (presidente), **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY** – matrícula SIAPE 1938409 (vice-presidente), **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA** – matrícula SIAPE 2046151 (secretário), **MARISTELA BARENCO CORRÊA E MELLO –** matrícula SIAPE 2090038 (suplente), a representante discente **ERILZA FARIA RIBEIRO** – matrícula 098.116.006 e o representante discente **SÁVIO GURGEL RIBAS** - matrícula 098.117.022 (suplente).

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dar-se-ão, presencialmente, com o preenchimento de formulário próprio, na coordenação do GES, no período de 23 a 25 de outubro de 2017, das 10h00 às 16h00.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A homologação das chapas inscritas será divulgada na coordenação do GES no dia 26 de outubro de 2017, às 16h00.

4. DAS DECISÕES DA CEL

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado do GES, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 13, parágrafo único.

5. CONSULTA ELEITORAL

A votação acontecerá no Hall de acesso aos elevadores do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, em única urna, especialmente requisitada para este fim, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2017, no período de 11h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00. A cédula eleitoral trará na parte superior referência à consulta que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto. Ao final do dia de consulta, a urna será lacrada e recolhida em armário na sala das Secretarias dos Cursos, especialmente requisitado para este fim. Nos dias subsequentes, perante, pelo menos, dois membros da comissão organizadora da consulta, será reaberta para dar prosseguimento à consulta. Durante todo o período da consulta, estará presente junto à urna, pelo menos, um membro da Comissão Organizadora.

Caso as chapas desejem apresentar fiscais, os mesmos deverão ser credenciados pela Comissão Eleitoral, das 14h00 até as 20h00 do dia 17 de novembro, conforme Item VIII, do Art. 9º, da Resolução CUV n. 104/97.

6. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada no Auditório, localizado no andar térreo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no dia 23 de novembro de 2017 às 17h00 e o resultado será divulgado no dia 24 de novembro de 2017.

7. DA ELEGIBILIDADE

Poderão candidatar-se os professores credenciados no GES e que pertençam ao quadro permanente da UFF e não estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF, nem em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice.

9. DO PERÍODO DE GESTÃO

O período de gestão será de 04 (quatro) anos referente ao biênio 2017-2021.

10. DO DIREITO AO VOTO

Poderá votar: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF credenciado no GES; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no GES; c) o(a) aluno(a) do GES, desde que esteja matriculado(a) no programa no segundo semestre letivo de 2017. Observação: O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria. Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (Art. 44, alínea d – RGCE/Resolução 104/97 – CUV/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence. O voto será secreto, não sendo permitido o voto por procuração, nem por correspondência. O peso do voto docente, juntamente com os servidores técnicos administrativos servidores técnico-administrativos, é de 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente é de 50% (cinquenta por cento).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A consulta à comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ensino será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omisso, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recursos às instâncias superiores.

Santo Antônio de Pádua, 05 de setembro de 2017.

WENDEL MATTOS POMPILHO
Presidente
# # # # # #

GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Vice-presidente
# # # # # #

JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA
Secretário
# # # # # #

MARISTELA BARENCO CORRÊA E MELLO
Suplente
# # # # # #

ERILZA FARIA RIBEIRO
Representante Discente
# # # # # #

SÁVIO GURGEL RIBAS
Representante Discente suplente
# # # # # #

ANEXO 1
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO – MESTRADO - GES

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
16/10/17 à 20/10/17		Divulgação do processo eleitoral
23/10/17 à 25/10/17	10h às 16h	Inscrição das chapas
26/10/17	16h	Homologação das chapas
30/10/17 à 01/11/07	10h às 16h	Interposição de recursos
06/11/17		Julgamento dos recursos e divulgação
17/11/2017	14h às 20h	Credenciamento de fiscais
20/11/2017 à 22/11/17	11h às 12h e 13h às 18h	Votação
23/11/17	17h	Apuração Eleitoral
24/11/17		Divulgação do Resultado Final
27/11/17		Encaminhamento da Ata de apuração dos votos

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia (TCE), **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de consulta eleitoral, nos dias **28 e 29 de novembro de 2017**, para escolha de **Chefes** e **Subchefes dos Departamentos da Escola de Engenharia**.

O Edital completo já se encontra disponível no mural ao lado da Secretaria da Escola de Engenharia, no segundo andar do bloco “D”.

Em 10 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO
Presidente
# # # # # #

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor da Escola de Engenharia, através da DTS n° 27, de 03 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 181, de 06/10/2017, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997 e nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Engenharia, quais sejam: Desenho Técnico, Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química e de Petróleo, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 1° – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino supracitados, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão estar lotados em departamentos ou coordenações de cursos da Escola de Engenharia. Configurando-se de igual forma o vínculo à própria Escola de Engenharia.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

a) afastados em programa de Pós-Graduação;
b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
c) em licença sem vencimentos;
d) em estágio probatório definido no art. 20° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
e) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefes de departamento, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágr. Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):
a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa;
b) *Curricula Vitarum* (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD);
c) Plataforma eleitoral (uma cópia impressa e sua versão digital em CD/DVD).

Art. 2° – O requerimento da inscrição e itens anexos deverão ser entregues para a Comissão Eleitoral Local na Secretaria da Escola de Engenharia, no período de **06 a 08 de novembro de 2017, no horário de 10:00 às 17:00 horas**.

Art. 3° – A Comissão Eleitoral Local:

I- protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;

II- dará recibo aos requerentes;

III- identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento.

CAPÍTULO II
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4° – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ 1º – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

§ 2º – É expressamente vedada a prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação ("boca de urna"), no local onde estiver instalada a Mesa Receptora (hall de entrada do Bloco “D” da Escola de Engenharia).

Art. 5° – A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas dependências dos Blocos “D” e “E” da Escola de Engenharia.

Art. 6º – Poderá ser agendado um ou mais debates entre os candidatos, no período de 21 a 23 de novembro de 2017, sendo as datas escolhidas comunicadas previamente à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser realizados dentro de instalações da Escola de Engenharia, a critério da Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO III
DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Art. 7º – A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 8º – A disposição dos nomes dos candidatos na cédula deverá obedecer à ordem de registro estabelecida no art. 3º, inciso III deste edital.

Art. 9º – A cédula eleitoral terá mesma cor para os segmentos eleitorais docente e técnico-administrativo, e uma cor diferente para o segmento eleitoral discente, com fulcro no art. 40º do RGCE/UFF.

Parágrafo único – As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO IV
DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 10° – Serão constituídas duas Mesas Receptoras (MR) que deverão funcionar no hall de entrada do Bloco D da Escola de Engenharia.

Art. 11° – As Mesas Receptoras serão constituídas de 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e 4 (quatro) Mesários.

§ 1º – Todos os integrantes da Mesa Receptora serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º – A Mesa Receptora poderá funcionar com três de seus Membros.

§ 3º – A Mesa Receptora será constituída por professores e servidores técnico-administrativos que não sejam candidatos ou seus cônjuges ou parentes, ainda que por afinidade, inclusive até segundo grau.

§ 4º – A Presidência da Mesa Receptora será constituída por docente da Escola de Engenharia.

Art. 12° – Ao término dos trabalhos no segundo dia de votação, a Mesa Receptora será transformada em Mesa Apuradora, mantendo-se inalterada a sua constituição.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO

Art. 13° – A votação processar-se-á das 09:00 às 20:00 horas, nos dias 28 e 29 de novembro de 2017.

Art. 14° – Antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, auxiliado pelos demais membros da Mesa, deverá:

I- verificar se há o número adequado de componentes da Mesa Receptora, diligenciando no sentido de atender ao estabelecido no art. 11º e seus parágrafos;

II- verificar se está completo e em ordem o material necessário ao funcionamento da seção, diligenciando no sentido de suprir qualquer deficiência;

III- verificar as credenciais dos fiscais, permitindo que penetrem no recinto;

IV- verificar no primeiro dia se as urnas estão vazias e apresentam condições de segurança, e no segundo e terceiro dias, se as urnas apresentam condições de inviolabilidade;

V- afixar, em local visível, a relação nominal dos componentes das chapas.

Art. 15° – Às 09:00 horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se, em seguida, à votação.

Art. 16° – São eleitores:

I- Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, ativos, lotados nos respectivos departamentos de ensino da Escola de Engenharia, **votando somente para o departamento em que estão lotados**;

II- Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, ativos, lotados em um dos departamentos de ensino da Escola de Engenharia, **votando somente para o departamento em que estão lotados**;

III- Os alunos dos cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), **inscritos em disciplinas oferecidas por um dos departamentos de ensino vinculados à Escola de Engenharia**, e devidamente matriculados no atual período letivo. Não poderá exercer o direito ao voto o aluno matriculado apenas em disciplina de cursos pagos e o aluno que estiver matriculado, direta ou indiretamente, em disciplina de curso de Ensino na modalidade à Distância (conforme art. 22º, parágrafo único da Resolução CUV nº 068/2009);

IV- Os alunos dos cursos de graduação em Engenharia e em Desenho Industrial, **votando para todos os departamentos de ensino vinculados à Escola de Engenharia, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas por estes Departamentos, no atual semestre letivo**(Art. 22, item 4, pág. 20, do RGCE/UFF).

Art. 17° – Observar-se-á na votação o seguinte:

I- as cédulas para votação serão rubricadas pelo Presidente da Mesa Receptora à medida e no momento em que forem sendo entregues aos eleitores;

II- na cabine indevassável ou em local isolado que a substitua, o eleitor assinalará na cédula a chapa de sua escolha;

III- assinalado o voto, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 18° – Para o exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito o crachá (art. 44º, alínea d, do RGCE/UFF), e ter seu nome constando na listagem do segmento ao qual pertence.

§ 1º – Votarão em separado aqueles que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

§ 2° – O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

§ 3° – Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da Mesa escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19° – Às 20 horas, o Presidente da Mesa Receptora fará distribuir senhas a todos os eleitores presentes, organizará lista nominal dos que as receberem, segundo a ordem numérica das senhas, e fará em seguida, uma única e última chamada.

Art. 20° – No dia 28 de novembro, o Presidente da Mesa Receptora declarará encerrada a votação referente a esse dia e encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, riscando os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido nos respectivos dias. Em seguida, lacrará a urna e envelope, em que colocará os demais documentos eleitorais, rubricando-os com os fiscais presentes, e levará para o local designado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 21° – Antes do início dos trabalhos de votação no dia 29 de novembro, às 09 horas, o Presidente da Mesa Receptora verificará, diante dos presentes, se há indícios de violação da urna e se a documentação da Seção está em perfeita ordem.

Art. 22° – Terminada a votação do dia 29 de novembro, o Presidente encerrará, com a sua assinatura, a folha de votação, que poderá ser também assinada pelos fiscais, e riscará os nomes dos eleitores que não tiverem comparecido nesse dia, entregando a urna e a documentação para a Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO

Art. 23° – A apuração, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará logo após o término do segundo dia de votação, e será realizada na sala designada pela Comissão Eleitoral Local na Escola de Engenharia.

Art. 24° – Antes de abrir a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se há indícios de violação e se a documentação está em ordem.

Art. 25° – Aberta a urna, o Presidente da Comissão Eleitoral Local verificará se o número de cédulas corresponde ao número de votantes.

Parágrafo único – A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas não constituirá nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

Art. 26° – Após a conferência a Comissão Eleitoral Local:

I- examinará as sobrecartas dos votos em separado, decidindo se os eleitores podiam ou não votar;

II- misturará com as cédulas da urna as cédulas dos votos em separado que possam ser apuradas e destruirá as demais cédulas consideradas inválidas.

Art. 27° – À medida que os votos sejam apurados, os fiscais e candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas de pronto pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração.

Art. 28° – Resolvidas as impugnações, proceder-se-á à contagem dos votos, cédula por cédula.

Art. 29° – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 30° – Qualquer impugnação relativa às cédulas só poderá ser apresentada nesta oportunidade, procedendo-se na conformidade do art. 61º, e seu parágrafo único, do RGCE/UFF.

Art. 31° – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa local da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição ao Senhor Diretor da Escola de Engenharia.

Art. 32° – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33° – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 2 (dois) fiscais, funcionando um de cada vez.

Art. 34° – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais afixados no mural ao lado da Secretaria da Escola de Engenharia.

Art. 35° – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF) e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 10 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA

A Comissão eleitoral local vem por meio deste homologar a inscrição da única chapa inscrita para a vaga de Coordenador e vice coordenador do curso de Odontologia da UFF/Nova Friburgo, dentro do prazo previsto no edital:

CHAPA 1:

COORDENADORA: **RENATA TUCCI** – SIAPE 2185844

VICE-COORDENADORA: **ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA** – SIAPE 1714732

Nova Friburgo, 06 de outubro de 2017.

ALESSANDRA AREAS E SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

RESOLUÇÃO N° 05, de 04 de outubro de 2017.

EMENTA: Revoga a Resolução Nº 03 de 18 de abril de 2017 e define procedimentos para regulamentar a Monografia dos discentes do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES/UFF.

O **Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física** do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, INFES, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

REGULAMENTAR AS REGRAS DA MONOGRAFIA DOS DISCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA DO INFES/UFF, QUE PASSA A CONTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1° - A Monografia está incorporada ao Currículo através das disciplinas de TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, são elas: PEB00015 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I, PEB00016 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II e PEB00252 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III, devendo ser específicas ao Curso de Graduação em Licenciatura em Física.

Art. 2° - Para se inscrever na disciplina TCC I, o aluno deve estar cursando o 7° (sétimo) período do Curso de Graduação em Licenciatura em Física ou ter cursado pelo menos 60% da CH total de sua grade curricular e deverá apresentar ao final do semestre letivo um professor orientador que tenha concordado previamente em orientá-lo, entregando na Secretaria do Curso, em 3 (três) vias, a CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO, conforme ANEXO I, e encaminhar uma minuta de Projeto à Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Física.

§1° O professor orientador será preferencialmente, pela ordem, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, do Departamento de Ciências Humanas, da Faculdade de Educação da UFF, do Instituto de Física de Niterói ou de outra Instituição de Ensino Superior de valor acadêmico reconhecido, desde que seja coorientado por um professor pertencente ao quadro permanente da UFF. É permitida a alunos de Doutorado da UFF, que tenham o título de Mestre, a orientação desde que apresentem uma carta de recomendação por parte de professor do quadro permanente da UFF, e que seja aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física.

§ 2° O professor substituto ou temporário só poderá assumir uma orientação ou uma coorientação de TCC caso o tempo destinado ao término do seu contrato não seja inferior a data da apresentação da Monografia.

Art. 3° - Para cursar a disciplina TCC II, o aluno deverá ter sido aprovado em TCC I.

Art. 4° - Para cursar a disciplina TCC III, o aluno deverá ter sido aprovado em TCC II.

Parágrafo Único - Em TCC III e ao final do semestre letivo, o discente deverá, obrigatoriamente, apresentar a Monografia de que trata o *caput*, caso contrário será reprovado na disciplina.

Art. 5° - A Monografia deverá versar sobre tópicos relacionados ao Ensino da Física, da escolha do aluno, com a aprovação do orientador. A exploração do tópico escolhido deverá se voltar para a Educação Básica. Os tópicos abordados poderão estudar situações tanto do ensino formal como não formal. Seja qual for o tópico, o trabalho deverá considerar as especificidades da Educação Básica, a LDB e as orientações educacionais presentes nos documentos oficiais nacionais vigentes. Por se tratar de um trabalho acadêmico que representa a etapa final dos estudos para o futuro professor, o texto

deverá articular referências dos campos da Física e da Didática das Ciências. O formando deverá demonstrar maturidade em relação aos saberes profissionais – associados ao campo do Ensino de Ciências –, e aos saberes disciplinares – associados ao campo da Física.

Art. 6° - O formato da Monografia deverá seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como normas adicionais estabelecidas no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Art. 7° - O orientador deverá submeter à apreciação do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física uma Banca Examinadora a ser composta pelo orientador, pelo coorientador, se for o caso, acrescida de dois outros professores do quadro da UFF ou de outras Instituições de Ensino Superior.

Art. 8º - A Monografia deverá ser enviada à Banca Examinadora pelo aluno obedecendo ao prazo de pelo menos três semanas antes da data marcada para sua apresentação pública. O aluno deverá entregar na Secretaria do Curso o FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA, conforme ANEXO II, até uma semana antes da data de apresentação.

Parágrafo Único - A defesa da Monografia deverá ser apresentada oralmente à Banca Avaliadora em até 15 dias antes do término do semestre letivo corrente.

Art. 9° - A Monografia deverá ser apresentada em meio impresso e eletrônico. Sua apresentação deverá variar entre 20 e 40 minutos. Sugere-se que contenha 40 páginas no mínimo e 60 páginas no máximo. Deverá ter a sua redação de caráter original e obedecendo à norma culta da língua portuguesa. O nível pretendido é tal que permita a demonstração de amadurecimento do aluno em nível de Graduação, não se confundindo assim com uma Dissertação de Mestrado.

***§* 1º** Ao término da apresentação, a Banca Examinadora reunir-se-á em sessão fechada para deliberar sobre o resultado. Concluída a avaliação, a sessão será novamente aberta ao aluno e ao público para a leitura da Ata correspondente, que será realizada pelo Presidente da Banca Examinadora.

***§* 2º** A Monografia poderá ser "APROVADA", "APROVADA COM RESTRIÇÕES" OU "REPROVADA".

***§* 3º** Caso seja "APROVADA", o aluno deverá dar prosseguimento aos trâmites que constam dessa resolução, referentes ao destino final do seu TCC.

***§* 4º** Caso seja "APROVADA COM RESTRIÇÕES", a Banca Examinadora deverá informar os ajustes a serem realizados pelo aluno.

Parágrafo Único - O aluno só será considerado "APROVADO" e habilitado a COLAR GRAU após:

a) a aprovação, pela Banca Examinadora, das correções realizadas; sendo essa informação passada por e-mail ou por "declaração de próprio punho" ao Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física pelo Presidente da Banca Examinadora ou por alguém indicado pelo mesmo.

b) o cumprimento dos trâmites que constam desta resolução, referentes ao destino final do seu TCC. O prazo para o aluno cumprir com as tarefas propostas pela Banca Examinadora será de até 15 dias, após a data da apresentação.

5º Caso seja "REPROVADA", o aluno poderá entrar com um recurso no Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física que deverá se manifestar num prazo máximo de 10 dias para:

a) manter o resultado da Banca Examinadora. Nesse caso o aluno terá que cursar novamente a disciplina de TCC III e, consequentemente, refazer a Monografia, além de iniciar novamente todos os procedimentos adotados anteriormente;

b) ou indicar uma nova Banca Examinadora e marcar uma nova data para a apresentação da Monografia.

Parágrafo Único - Para efeito de "APROVAÇÃO" será exigida a Nota Final ≥ 6,0 (maior ou igual a seis).

Art. 10º - A Monografia deverá ser entregue pelo aluno na Secretaria do Curso em 1 (uma) via impressa e encadernada, bem como 1 (uma) cópia em meio digital, contendo a Ficha Catalográfica atualizada da mesma, com as devidas correções solicitadas pela Banca Examinadora. O aluno receberá da Secretaria um RECIBO DE ENTREGA DA MONOGRAFIA, conforme ANEXO III.

Art. 11º - O aluno deve responsabilizar-se pelo produto final da Monografia, no que se refere a direitos autorais, devendo entregar na Secretaria do Curso, antes da apresentação da mesma o FORMULÁRIO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme ANEXO IV.

Parágrafo Único - O aluno que apresentar trabalho plagiado será sumariamente "REPROVADO" em TCC III e poderá sofrer outras sanções dentro da Universidade Federal Fluminense.

Art. 12º - A troca de professor orientador, por solicitação do aluno ou do próprio orientador, só poderá ser efetivada depois de uma comunicação, por escrito, do aluno ou orientador ao Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física, na qual conste o aceite do novo orientador (ANEXO I), bem como a concordância do antigo orientador que deve preencher o TERMO DE RECUSA DE ORIENTAÇÃO, conforme ANEXO V.

Art. 13º - Para fins de preservação e acesso ao conteúdo informativo, as Monografias deverão ser inseridas, em formato digital, no Repositório Institucional da UFF. O aluno deverá entregar na Secretaria do Curso a AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MONOGRAFIA POR MEIO IMPRESSO E DIGITAL, devidamente preenchido, conforme o ANEXO VI.

Art. 14º - São atribuições do professor orientador:

a) auxiliar o aluno quanto a metodologia a ser adotada.

b) estabelecer horários de atendimento para orientação individual de seus orientandos.

c) fazer as observações que considerar necessárias para a realização do projeto.

d) sugerir ao aluno refazer ou completar o que, na sua opinião profissional, se fizer necessário para o aprimoramento da Monografia.

e) indicar os membros da Banca Examinadora.

f) autorizar a apresentação da Monografia.

g) encaminhar a ata de apresentação da Monografia à Secretaria do Curso.

Art. 15º - Os custos da elaboração da Monografia ficam a cargo do aluno.

Art. 16° - Será constituída uma Coordenação de Monografias dentro do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física através de uma Comissão Especial Temporária que ficará responsável em atender os alunos e seus orientadores sobre quaisquer dúvidas relacionadas à Monografia. Estes deverão também separar e organizar os espaços físicos e equipamentos para as apresentações.

Art. 17º - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Coordenador
# # # # # #

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense – UFF
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física – SGF

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Semestre/Ano do Início da Orientação: _____

Nome do Aluno(a): _____

Número de Matrícula: _____

Eu, _____, professor(a) da Instituição de Ensino Superior _____, lotado no Departamento _____
_____, declaro parecer favorável à orientação do(a) aluno(a): _____, matrícula UFF_____, do Curso de Graduação em Licenciatura em Física, sob a coorientação do(a) professor(ra) _
_____, do quadro permanente do Curso de Graduação em Licenciatura em Física no desenvolvimento do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, cujo tema é: _____
_____
_____

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Professor Orientador

_____
Assinatura do Professor Coorientador

ANEXO II

Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física - SGF

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

Dia da semana: _____

Data: ____ / ____ / _____

Horário: _____

Local / Sala: _____

Título	
Autor	
Orientador	
Coorientador	
Banca	
Assinatura do Orientador	
Assinatura do Aluno	

OBS.: Entregar este formulário preenchido na Secretaria do INFES pelo menos uma semana antes da DATA DE APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA.

ANEXO III

Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física - SGF

RECIBO DE ENTREGA DA MONOGRAFIA

Eu, _____, declaro ter recebido um exemplar impresso, bem como uma cópia em meio digital, da Monografia intitulada___ _____ _____de autoria do(a) aluno(a) _____, entregue em _____/_____/_____ .

_____

Assinatura do Secretário(a)

ANEXO IV

Universidade Federal Fluminense – UFF
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física – SGF

FORMULÁRIO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matrícula UFF: _____, declaro para os devidos fins que a Monografia do Curso de Graduação em Licenciatura em Física intitulada: _____

_____é de minha autoria, e pela obra me responsabilizo por quaisquer questionamentos futuros.

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 20_____ .

_____

Assinatura do Aluno

ANEXO V

Universidade Federal Fluminense – UFF
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física – SGF

TERMO DE RECUSA DE ORIENTAÇÃO

Nome do aluno: _____

Matrícula UFF: _____

Eu, _____, professor(ra) da Instituição de Ensino Superior _____, declino da orientação do(a) aluno(a): _____, matrícula UFF _____, do Curso de Graduação em Licenciatura em Física no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, cujo tema é: _____
_____
_____

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Professor Orientador

ANEXO VI

Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Coordenação do Curso de Licenciatura em Física - SGF

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MONOGRAFIA POR MEIO IMPRESSO E DIGITAL

Autor(a):_____Matrícula UFF: _____ RG: _____CPF: _____ Título do Trabalho: _____

_____

Número de Páginas: _____

Data da defesa: _____ /_____ /_____

Orientador:_____

IES: _____

Departamento: _____

Matrícula: _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DA MONOGRAFIA IMPRESSA

Autorizo a Universidade Federal Fluminense – UFF a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral da publicação supracitada, de minha autoria, em suas Bibliotecas, para fins de consulta, a título de divulgação da produção científica.

_____, _____/____/_____ _____
Local Data Assinatura do(a) autor(a) ou seu representante

AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA MONOGRAFIA EM MEIOS ELETRÔNICOS

Autorizo a Universidade Federal Fluminense – UFF a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral da publicação supracitada, de minha autoria, em seu Repositório Institucional, em formato PDF ou similar, para fins de leitura e/ou impressão pela Internet, a título de divulgação da produção científica.

_____, _____/____/_____ _____
Local Data Assinatura do(a) autor(a) ou seu re

RESOLUÇÃO N° 06, de 04 de outubro de 2017.

EMENTA: Revoga a Resolução Nº 04 de 03 de maio de 2017 e define procedimentos para regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES/UFF.

O Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, INFES, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina a Instrução de Serviço PROAC, n° 2, de 16 de abril de 2009, quanto à regulamentação do funcionamento de Atividades Complementares na Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2017.

2. REGULAMENTAR AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA DO INFES/UFF, QUE PASSA A CONTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º - Atividade Complementar é aquela que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive quando exercida fora do ambiente escolar e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo como complementação de estudos a permanente e contextualizada atualização profissional do mesmo.

Art. 2º - A Atividade Complementar é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES, sendo que o aluno deverá cumprir um mínimo de 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares.

Art. 3º - A escolha das atividades complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno considerando-se que a sua finalidade precípua é o enriquecimento do currículo pleno, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos dentro e fora do espaço do INFES, mas sempre pertinentes com os conteúdos programáticos ministrados no curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES.

Art. 4º - A execução das atividades complementares não confere crédito nem grau ao aluno e não está vinculada a nenhum período do plano de periodização.

Art. 5º - As Atividades Complementares pré-aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES se dividem em 6 (seis) tipos, denominados (i) Iniciação à Docência, (ii) Iniciação à Extensão, (iii) Iniciação Científica, (iv) Estágio Curricular Não-Obrigatório, (v) Seminário e Eventos Acadêmicos e (vi) Vivência Profissional em Educação.

§ 1º A discriminação das atividades de cada grupo, bem como a documentação necessária para sua comprovação e o número limite de horas a serem admitidas estão descritos no Anexo I;

§ 2º Toda Atividade Complementar será validada pelo Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES, obedecida à regulamentação aprovada pelo Colegiado do mesmo Curso.

Art. 6º - Os alunos que ingressarem no Curso após o primeiro período do plano de periodização, vindos de outras IES, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária deste artigo, podendo solicitar ao Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de Ensino Superior, IES, de origem, observadas as seguintes condições:

§ 1° Compatibilidade das Atividades Complementares estabelecidas pela instituição de origem com as

estabelecidas neste Regulamento;

§ 2° A carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento para a atividade idêntica ou congênere;

§ 3° O limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 210 (duzentas e dez) horas divididas entre as seis modalidades descritas no *caput* do Art. 5º.

Art. 7° - Será constituída uma Coordenação de Atividades Complementares dentro do Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física através de uma Comissão Especial Temporária que atuará como setor responsável pela documentação das Atividades Complementares e contagem de horas, contando com as seguintes atribuições:

I. Orientar o aluno sobre as exigências e critérios para a realização das Atividades Complementares;

II. Fazer um cronograma anual das Atividades Complementares através de edital específico, informando as datas de entrega dos comprovantes das Atividades Complementares realizadas, do período de recurso e do resultado final das Atividades Complementares;

III. Organizar e catalogar a documentação das Atividades Complementares.

Parágrafo Único - A contagem de horas das Atividades Complementares pela Comissão Especial Temporária cabe recurso junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES/UFF, desde que o requerimento seja feito pelo aluno obedecendo às normas e os prazos estipulados no cronograma anual das Atividades Complementares.

Art. 8º - A carga horária atribuída pelo Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES ao final de cada período letivo constará no histórico escolar do aluno, bem como a carga horária transferida de outra IES.

Art. 9º - A relação das Atividades Complementares previstas nessa Resolução poderá ser alterada a qualquer momento mediante propostas apresentadas ao Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES/UFF por um de seus membros, desde que se tenha maioria dos votos da plenária presente.

Art. 10º - Não será considerada para fins de atribuição de carga horária a frequência em cursos de língua estrangeiras não oficial, bem como cursos não regulares.

Art. 11º - Os documentos referentes a convênios ou intercâmbios exarados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução em língua portuguesa;

Art. 12º - Não serão consideradas, em caso algum, atividades desenvolvidas pelo aluno antes do ingresso em Curso Superior, ressalvada a situação prevista no Art. 6º.

Art. 13º - O Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES poderá formular exigências para a atribuição de carga horária, tais como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos por escrito ao aluno, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

Art. 14º - Ao final de cada semestre, observado o calendário acadêmico da UFF, a Comissão Especial Temporária encaminhará ao Coordenador do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES a relação dos alunos que desenvolveram Atividades Complementares no semestre e a carga horária atribuída.

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I. INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (60 h)

1) Exercício de Monitoria. Comprovação: Certificado emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB. CH Máxima: **40 horas** por exercício, num máximo de dois exercícios.

2) Participação em projetos de Iniciação à Docência (PIBID), Bolsa Desenvolvimento Acadêmico e Bolsa Licenciatura. Comprovação: Declaração emitida pelo professor coordenador do Projeto de Ensino registrado em uma das Pró-Reitorias da UFF. CH Máxima: **60 horas**.

3) Desenvolvimento de material didático. Comprovação: Apresentação do material desenvolvido em congressos ou eventos acadêmicos e declaração emitida pelo professor coordenador ou orientador, com especificação da função desempenhada pelo aluno e com a carga horária despendida pelo mesmo durante seu desenvolvimento. CH Máxima: **40 horas**.

II. INICIAÇÃO À EXTENSÃO (60 h)

1) Participação em projetos de Extensão com bolsa. Comprovação: Declaração emitida pelo professor coordenador ou orientador, com especificação da função desempenhada pelo aluno e a carga horária do projeto. CH Máxima: **60 horas** por participação.

2) Participação em projetos de Extensão sem bolsa. Comprovação: Declaração emitida pelo professor coordenador ou orientador, com especificação da função desempenhada pelo aluno e a carga horária do projeto. CH Máxima: **40 horas** por participação.

3) Participação em eventos como colaborador de atividades de extensão, tais como Agenda Acadêmica ou UFF de Portas Abertas. Comprovação: Declaração emitida pelo coordenador do respectivo Projeto de Extensão ou certificado de participação, especificando carga horária desenvolvida. CH Máxima: **20 horas** por participação.

III. INICIAÇÃO CIENTÍFICA (60 h)

1) Participação em projetos de pesquisa sem bolsa. Comprovação: Declaração emitida pelo professor coordenador ou orientador, com especificação da função desempenhada pelo aluno e a carga horária despendida pelo mesmo. CH Máxima: **40 horas**.

2) Participação em projetos de pesquisa com bolsa, como Iniciação Científica (PIBIC), Bolsa Desenvolvimento Acadêmico e Bolsas de Pesquisa de outros órgãos de fomentos. Comprovação: Declaração emitida pelo professor coordenador ou orientador, com especificação da função desempenhada pelo aluno e a carga horária despendida pelo mesmo. CH Máxima: **60 horas**.

3). Aceite ou publicação de artigo científico sob a orientação de um docente da UFF. Comprovação: Apresentação do aceite ou artigo impresso com o respectivo DOI ou ISSN da revista. CH Máxima: **40 horas**.

4) Proceeding publicado, sob a orientação de um docente da UFF. Comprovação: Apresentação do proceeding impresso com o respectivo DOI ou ISSN da revista. CH Máxima: **20 horas**.

5) Textos de divulgação científica. Comprovação: Apresentação do aceite ou artigo impresso. CH Máxima: **10 horas**.

6) Apresentação de trabalho científico em eventos regionais, nacionais e internacionais. Comprovação: Declarações de participação e apresentação do congresso. CH Máxima: apresentação oral: **20 horas**; apresentação em pôster: **20 horas**; resumo publicado: **10 horas**, trabalho completo publicado**: 20 horas**.

7) Apresentação de trabalho científico em eventos locais, exceto Agenda Acadêmica da UFF. Comprovação: Declarações de participação e apresentação do congresso. CH Máxima: apresentação oral: **5 horas**; apresentação em pôster: **5 horas**; resumo publicado: **5 horas** e trabalho completo publicado: **5 horas**.

IV. ESTÁGIO ESCOLAR NÃO OBRIGATÓRIO (60 h)

1) Participação voluntária em escolas de Ensino Médio, como estagiário. Comprovação: Apresentação de relatório de estágio, nos moldes das disciplinas de Pesquisa e Prática de Ensino (PPE) com declaração da direção da escola e do profissional que acompanhou o estágio, indicando carga horária desenvolvida. CH Máxima: **60 horas**. (Somente serão computadas as horas excedentes ao estágio curricular obrigatório).

2) Participação voluntária em atividades educacionais em escolas de Ensino Fundamental ou Médio, em atividades variadas. Comprovação: Declaração da direção da escola, especificando o tipo de atividade educacional e a carga horária desenvolvida. CH Máxima: **10 horas** por atividade.

V. SEMINÁRIOS E EVENTOS ACADÊMICOS (60h)

1) Participação como ouvinte em seminários, palestras, congressos e eventos. Comprovação: Certificado emitido pela entidade organizadora do evento com a carga horária do mesmo. CH Máxima: **40 horas**.

2) Participação como apresentador em seminários, palestras, congressos e eventos. Comprovação: Certificado emitido pela entidade organizadora do evento com a carga horária do mesmo. CH Máxima: **40 horas**.

3) Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, desde que excedam a carga horária das Disciplinas Optativas e Eletivas estabelecidas para fins de integralização curricular. Comprovação: Declaração emitida pela UFF atestando a aprovação na disciplina com a Ementa da disciplina. CH Máxima: **30 horas**.

4) Disciplinas cursadas com aproveitamento em outras IES, desde que excedam a carga horária das Disciplinas Optativas e Eletivas estabelecidas para fins de integralização curricular. Comprovação: Declaração emitida pela IES atestando a aprovação na disciplina com a Ementa da disciplina. CH Máxima: **30 horas**.

5) Participação como ouvinte em exposições, feiras de ciências e outras atividades culturais, desde que analisadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES/UFF. Comprovação: Certificado com carga horária da atividade. CH Máxima: **20 horas**.

VI. VIVÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (60h)

1) Representação estudantil como membro do Diretório Acadêmico. Comprovação: Ata da eleição. CH Máxima: **40 horas**.

2) Participação em eventos estudantis, locais, regionais ou nacionais. Comprovação: Certificado emitido pela instituição responsável com a carga horária do evento. CH Máxima: **20 horas**.

3) Organização de eventos acadêmicos. Comprovação: Declaração do professor orientador discriminando a carga horária despendida pelo aluno e o Certificado emitido pela instituição organizadora do evento. CH Máxima: **20 horas**.

4) Práticas administrativas em laboratórios, bibliotecas, etc., desde que aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES/UFF. Comprovação: Declaração emitida pelo responsável pelo setor (laboratório, biblioteca, etc.). CH Máxima: **20 horas**.

5) Participação de comissões *ad hoc* em órgãos colegiados. Comprovação: Declaração emitida pelo Presidente do Colegiado especificando a carga horária de trabalho do aluno na comissão. CH Máxima: **20 horas**.

6) Participação em órgãos Colegiados na UFF. Comprovação: Declaração do Presidente do Colegiado atestando a participação do aluno. CH Máxima: **30 horas**.

7) Aulas ministradas em escolas públicas da Educação Básica como professor remunerado, podendo ser temporário, contratado, substituto, etc. Comprovação: Declaração da Direção da escola, especificando as disciplinas ministradas, o período e a carga horária trabalhada. CH Máxima: **60 horas**.

8) Outras atividades não previstas acima, desde que analisadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Licenciatura em Física do INFES/UFF. Comprovação: Certificado com carga horária da atividade. CH Máxima: **10 horas**.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Coordenador
# # # # # #